



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/298.848-2	RSB2400302496	15/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.066.950-40	ANA CAROLINA VARGAS DE FREITAS ZANON	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210700624 em 15/08/2024 da Empresa ANA C. V. DE F. ZANON LTDA, CNPJ 56780491000195 e protocolo 242988482 - 15/08/2024. Autenticação: 6DE08EC2EE475F6678BAD51366C9FFD23BBCA57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/298.848-2 e o código de segurança prPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

CONTRATO SOCIAL DE ANA C. V. DE F. ZANON LTDA

ANA CAROLINA VARGAS DE FREITAS ZANON, nacionalidade BRASILEIRA, Casada, Comunhão Parcial, nascido em 12/10/1987, profissão: COMERCIANTE, nº do CPF: 013.066.950-40, identidade: 3097601573, órgão expedidor: SSP/DI-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA DA BRIGADA MILITAR, número 75, bairro PLANALTINA, APT: 701; município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.062-140.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ANA C. V. DE F. ZANON LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA EPITACIO PESSOA, número 430, bairro SAO LUIZ GONZAGA, município PASSO FUNDO - RS, CEP: 99.054-020.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICS E NAO ELETRICAS COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO VAREJISTA DE QUINQUILHARIAS PARA USO AGRICOLA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 14/08/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
ANA CAROLINA VARGAS DE FREITAS ZANON	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210700624 em 15/08/2024 da Empresa ANA C. V. DE F. ZANON LTDA, CNPJ 56780491000195 e protocolo 242988482 - 15/08/2024. Autenticação: 6DE08EC2EE475F6678BAD51366C9FFD23BBCA57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/298.848-2 e o código de segurança prPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

Pela sócia **ANA CAROLINA VARGAS DE FREITAS ZANON**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro PASSO FUNDO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PASSO FUNDO, 14 de agosto de 2024.

ANA CAROLINA VARGAS DE FREITAS ZANON: Sócio/Administrador



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210700624 em 15/08/2024 da Empresa ANA C. V. DE F. ZANON LTDA, CNPJ 56780491000195 e protocolo 242988482 - 15/08/2024. Autenticação: 6DE08EC2EE475F6678BAD51366C9FFD23BBCA57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/298.848-2 e o código de segurança prPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



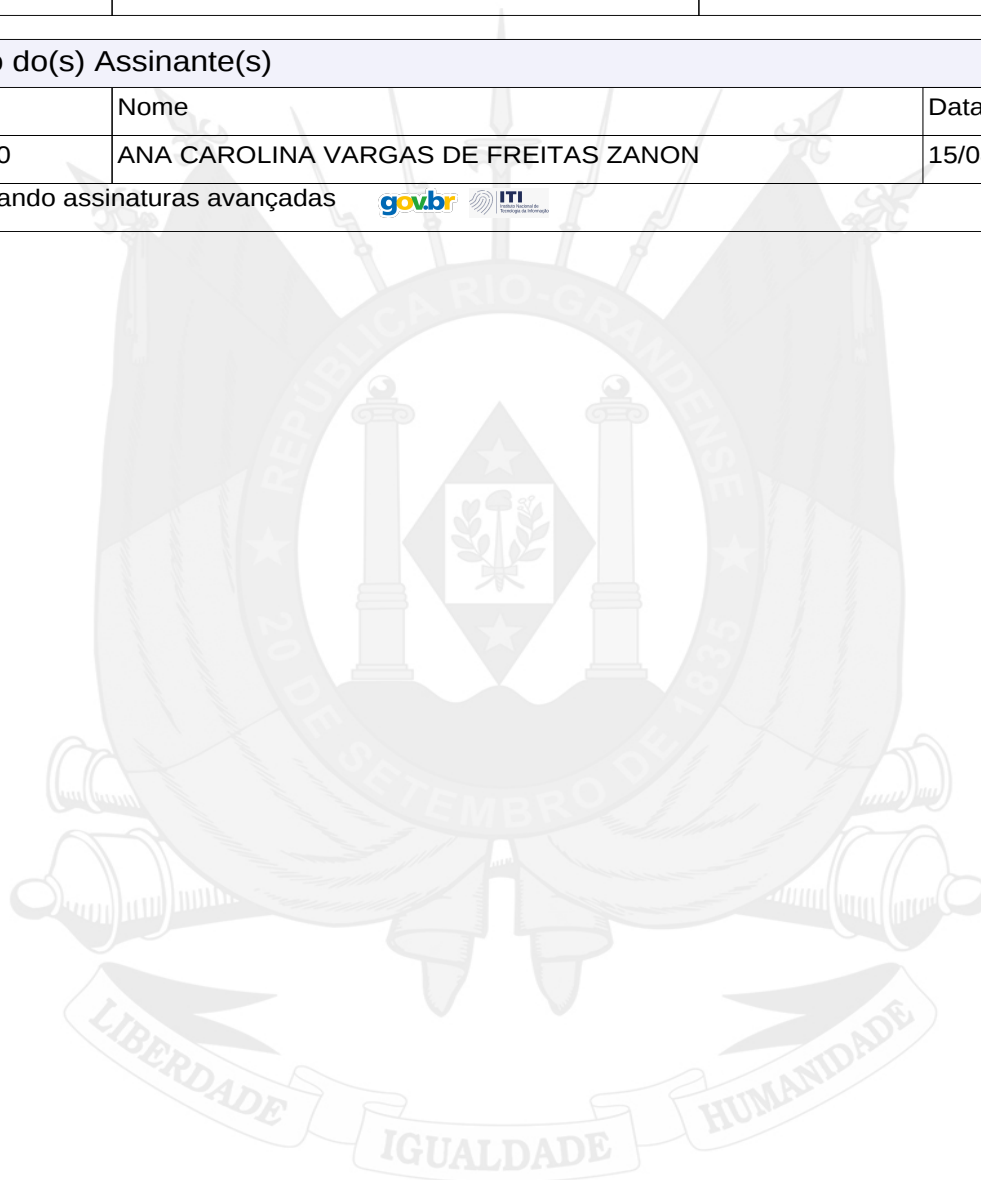
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/298.848-2	RSB2400302496	15/08/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.066.950-40	ANA CAROLINA VARGAS DE FREITAS ZANON	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210700624 em 15/08/2024 da Empresa ANA C. V. DE F. ZANON LTDA, CNPJ 56780491000195 e protocolo 242988482 - 15/08/2024. Autenticação: 6DE08EC2EE475F6678BAD51366C9FFD23BBCA57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/298.848-2 e o código de segurança prPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANA C. V. DE F. ZANON LTDA, de NIRE 4321070062-4 e protocolado sob o número 24/298.848-2 em 15/08/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210700624, em 15/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.066.950-40	ANA CAROLINA VARGAS DE FREITAS ZANON	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.066.950-40	ANA CAROLINA VARGAS DE FREITAS ZANON	15/08/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/08/2024



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 15/08/2024, às 11:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/298.848-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210700624 em 15/08/2024 da Empresa ANA C. V. DE F. ZANON LTDA, CNPJ 56780491000195 e protocolo 242988482 - 15/08/2024. Autenticação: 6DE08EC2EE475F6678BAD51366C9FFD23BBCA57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/298.848-2 e o código de segurança prPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

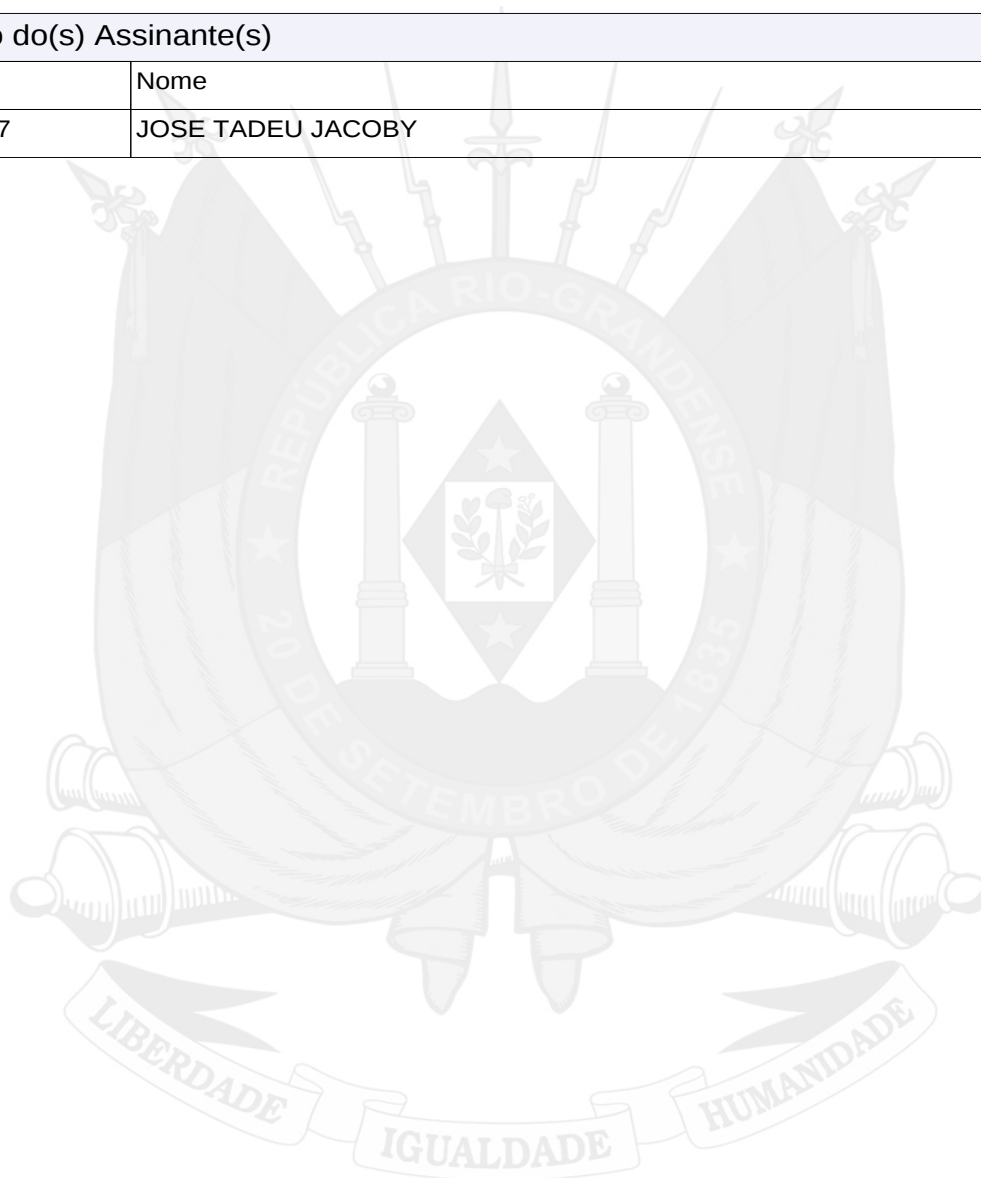


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quinta-feira, 15 de agosto de 2024



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210700624 em 15/08/2024 da Empresa ANA C. V. DE F. ZANON LTDA, CNPJ 56780491000195 e protocolo 242988482 - 15/08/2024. Autenticação: 6DE08EC2EE475F6678BAD51366C9FFD23BBCA57. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/298.848-2 e o código de segurança prPM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL